

PUBLICADO NO OFÍCIO CÍVIL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 216  
24/09/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.475	025	L

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 3.475

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEFENSORES DA FLORESTA DA CICUTA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Associação Defensores da Floresta da Cicuta.
- Artigo 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 1998.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

P.L. nº 039/98  
Autor: Ver. José Ivo de Souza  
amps.

